



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº010/2026

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 firmado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Instituto Rede Jubleu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 é decorrente das Emendas Parlamentares n.º 44830012 e 36110013, de autoria da deputada federal Luiza Erundina (SP) e do deputado federal Tarcísio Motta (RJ) e da proposta nº 026776/2025, cadastrada pelo Instituto Rede Jubleu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, na crítica ao sistema endividamento assegurando por meio da promoção de direitos e a cultura em direitos humanos, com uma abordagem de educação não formal pautada no feminismo comunitário, antirracista e orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura (30/12/2025), salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência será nacional com ações regionalizadas com ações nos municípios de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM.

O projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, no debate público sobre os



impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, visando a reparação das dívidas sociais, da justiça socioeconômica e climática e na defesa dos direitos humanos.”.

Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviço especializado em articulação local do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público”.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É essencial garantir uma gestão eficiente e adequada do projeto que possa assegurar de forma integrada a execução do cronograma físico- financeiro, atendendo aos requisitos de eficiência, eficácia e efetividade das ações que serão implementadas no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025.

A prestação de serviço especializado em articulação local, no âmbito do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público”, nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, está vinculada à Etapa 2.3 da Meta 2 – Mobilização, articulação e fortalecimento das lutas e resistências territoriais.

Considerando a natureza territorial das atividades previstas, a contratação será realizada por **convite direto, na modalidade dar a conhecer**, para as profissionais Lucimeire Araujo de Souza Paludette (SP), Thais da Silva Matos (RJ) e Gorete Gama (RJ), previamente identificadas em razão de sua comprovada experiência, inserção comunitária e conhecimento acumulado nos territórios de atuação do projeto.

Thais Silva Matos foi selecionada considerando seu conhecimento da região e comunidades onde atuamos no Rio de Janeiro. Temos confiança política, e constatamos



sua experiência em articulação, além de ser uma indicação da entidade membro da rede Jubileu Sul Brasil, o Instituto Pacs.

Gorete Gama, foi selecionada por já atuar como Articuladora da rede Jubileu Sul Brasil na região e comunidades onde o projeto será executado no Rio de Janeiro, tem a confiança das comunidades que serão beneficiadas e possui a experiência em articulação, além de ser uma indicação da entidade membro da rede Jubileu Sul Brasil, o Instituto Pacs.

Lucimeire Araujo de Souza Paludette foi selecionada por já ter atuado como Articuladora da rede Jubileu Sul Brasil na região e comunidades onde o projeto será executado em São Paulo, tem a confiança das comunidades que serão beneficiadas e possui a experiência em articulação.

A escolha das profissionais fundamenta-se em sua atuação territorial consolidada e no reconhecimento junto às comunidades locais, na capacidade de articulação e incidência política nos territórios e no diálogo estabelecido com os poderes públicos constituídos. Destaca-se, ainda, a experiência prévia em contextos de conflito urbano, a atuação na promoção e defesa dos direitos humanos e o compromisso com agendas voltadas à garantia dos direitos sociais, elementos que configuram requisitos técnicos essenciais para a execução das atividades previstas e para o alcance dos resultados pactuados no projeto.

O processo de planejamento para a mobilização nos territórios buscará estabelecer estratégias para o enfrentamento dos problemas identificados, com base no diagnóstico territorial atualizado no ano de 2025, por meio da elaboração de planos de ação e/ou resposta a serem implementados pelas comunidades, com o apoio da articulação local e articulação nacional

Os planejamentos territoriais, materializados nos planos de ação/resposta, constituem ferramenta estratégica para a incidência junto ao poder público local e a outras instâncias, visando à garantia de direitos à moradia, ao transporte, à educação e a outras necessidades das comunidades atendidas pelo projeto, assim como a defesa dos direitos humanos em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

As atividades a serem executadas pelo Serviço especializado em articulação local são as seguintes:

- Acompanhamento do planejamento do projeto nos territórios, incluindo a articulação da participação das comunidades nas ações do projeto;
- Articulação e fortalecimento das comunidades para atuar nas agendas de defesa de direitos localmente;
- Planejamento da participação das comunidades na implementação do planejamento, conforme Meta 2 e suas etapas;
- Articulação da participação das comunidades na organização de ações de mediação e incidência;
- Articulação da participação das comunidades em ações voltadas ao fortalecimento da organização das mulheres e jovens na defesa de direitos;
- Articulação da participação das comunidades nas ações relacionadas ao orçamento público e direitos humanos;
- Participação nas atividades de monitoramento e avaliação das atividades do projeto, incluindo a articulação da participação das comunidades em todos os processos, inclusive a avaliação externa, se houver.

A estimativa de esforço necessário é de 1.215 (mil duzentas e quinze) horas por um período de 12 (doze) meses de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025.

A carga horária será distribuída da seguinte forma: 405 (quatrocentas e cinco) horas para a Articulação em São Paulo e 810 (oitocentas e dez) horas para a Articulação no Rio de Janeiro.

O valor da hora será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva e Grupo Gestor Executivo da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substantiado acerca do atendimento aos requisitos sempre que necessário. Em caso de não aprovação do produto, caberá às CONTRATADAS, sem ônus para a



CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VII – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos esperados das CONTRATADAS são os seguintes:

- Planejamento territorial
- Atualização do Plano de ação e/ou resposta
- Relatórios mensais de atividades
- Relatório final das ações territoriais.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será realizado em parcelas mensais, mediante a entrega e aprovação dos produtos previstos neste Termo de Referência.

O valor de cada parcela será calculado com base no valor global apresentado pela CONTRATADA e o disponível aprovado no projeto.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente das CONTRATADAS mediante apresentação de Relatório Individual Mensal e Nota Fiscal correspondente.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções das parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pelas CONTRATADAS.

IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos do Termo de Fomento 984635/2025.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As CONTRATADAS realizarão as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença da consultoria.



São Paulo, 10 de março de 2026.

Secretaria Executiva e
Grupo Gestor Executivo
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil